



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 75, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 001/2024, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 17.780.272/0001-54**, tendo como objeto: contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA, Exercício 2024, que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará. Sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), até 31 de dezembro de 2024. Devendo o presente despacho e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da 14.133/21.

Rio Maria – PA, 10 de janeiro de 2024.

OSVALDO JOSÉ MATOS
Vereador OSVALDO JOSÉ MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

